



ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2022/2023

6 Aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a 14ª (décima
 7 quarta) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Pleno (CP), de forma presencial, na Sala dos
 8 Conselhos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Carmela Dutra, nº 475, Agriões,
 9 Teresópolis – RJ. **I- ABERTURA** - Primeiro item – **1.** Palavra da Conselheira Presidente Amanda
 10 Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque, que tendo observado o quórum mínimo para o início da
 11 reunião, às 15h17min (quinze horas e dezessete minutos), abriu a sessão dando boas-vindas aos
 12 conselheiros presentes, declarando assim, iniciada a décima quarta RO/CP/CME, com os seguintes
 13 conselheiros representantes: **do Poder Executivo Municipal** Eduardo de Lima Duarte, Flávia
 14 Gomes Maia Féo e Tânia Augusta de Oliveira; **dos Representantes dos Profissionais da**
 15 **Educação** – Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque, Carlos Renato de Castro Souza,
 16 Laura Cristina Granja da Motta; **dos Representantes da Comunidade Organizada** -Raffaella
 17 Loureiro Cassara de Castellammare, Nicolli Esteves Rito, Juliet Caldas da Silva, Thiago Ferreira
 18 Duque. Justificaram a ausência os conselheiros: Pedro Eugênio de Carvalho e Roberta Montello
 19 Amaral. A reunião também contou com a presença da assistente técnica, Monaliza Hiath Cortázio
 20 de Lima e da secretária geral Lilianne Marie Jaron da Costa. No momento seguinte, a conselheira e
 21 presidente Amanda Albuquerque deu prosseguimento à pauta, indo para o segundo item, do
 22 primeiro tópico: **“2. Leitura e aprovação das atas anteriores”**, 8ª Reunião Extraordinária ocorrida
 23 no dia 16-03-2023-; 12ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 04-05-2023, onde as leituras ocorreram
 24 de forma prévia por cada conselheiro e como não houve nenhuma objeção, foram aprovadas por
 25 unanimidade. Em seguida passou-se para o segundo tópico, **“II- INFORMES”**, primeiro item, **1.**
 26 **Ofícios/E-mails Enviados e recebidos**, que constituiu o **“Anexo 1 da Pauta”**, onde a conselheira e
 27 presidente, Amanda Albuquerque pontuou sobre o ofício CME nº 112/2023, o qual solicitou agenda
 28 com o prefeito e que foi respondido marcando a data de vinte (20) de julho, quinta-feira, às quinze
 29 horas. A conselheira e presidente falou da importância de todos estarem presentes, pois pontos
 30 relevantes serão levados, tais como: um panorama geral do que o colegiado tem encontrado nas
 31 ações internas e em suas diligências, as questões de descumprimento de legislação, orientações de
 32 políticas públicas para o ano que vem, das questões de segurança que foram discutidas no Fórum,
 33 entre outros assuntos; e segundo item, **“2. Atendimentos realizados – “Anexo 2 da Pauta”**, ambos
 34 enviados por e-mail e deixado via impressa para eventual consulta dos conselheiros no momento da
 35 reunião. Sobre esse assunto, a conselheira e presidente Amanda Albuquerque ressaltou que o CME
 36 tem sido muito procurado para realizar orientações para abertura de processos autorizativos. E
 37 informou que a representante legal da Creche Escola Opus, após envio de e-mail do CME lhe
 38 lembrando o prazo final para apresentação dos documentos necessários para a regularização de
 39 novo cadastro de sua Equipe Técnico Administrativo-Pedagógica (ETAP) e Equipe
 40 multiprofissional, sob pena de ter o eu ato autorizativo suspenso, compareceu no CME para abertura
 41 de referido processo, no entanto com várias pendências de diferentes documentos dos profissionais
 42 apresentados, tais como, termos de compromisso de todos, comprovante de residência de alguns,
 43 carteira de identidade e CPF de outros etc. Foi agendado para que ela possa trazer os documentos
 44 faltosos no dia 31 de julho, uma vez que nas próximas semanas o colegiado estará em recesso. Não
 45 houve objeções. Prosseguiu-se para o terceiro item, **“3. Encontro Estadual UNCME, ocorrido no**

46 **dia 02/06/2023**". A conselheira e presidente, Amanda Albuquerque informou aos conselheiros
47 presentes que o município de Teresópolis, neste encontro, foi sorteado e eleito por maioria, para
48 realizar o próximo Encontro da União Nacional dos Conselhos Municipais do Estado do Rio de
49 Janeiro (UNCME-RJ), estando o evento programado para o início do semestre, em março. A cidade
50 vai receber Conselheiros de todas as cidades do Estado, e será preciso planejar as questões de
51 custeio e organização, sendo este um assunto que será necessário tratar junto a Secretária de
52 Educação. Por se tratar de um planejamento pra 2024, foi lembrado que o prazo para solicitar
53 alteração na Lei Orçamentária Anual (LOA) será até o dia 15 de outubro, sendo necessário, pois,
54 fazer um planejamento de organização do evento para entregar em agosto, para que a secretária de
55 educação tome ciência dos custos para a contemplação do evento. A Conselheira Laura da Motta
56 observou sobre a dificuldade de custeio para realização de alguns eventos e o motivo sempre
57 envolve questões burocráticas. Citou também o caso do CME não ter sede própria. Sobre isso, a
58 conselheira e presidente Amanda Albuquerque falou que a LOA está prevista, mas executar as vezes
59 é difícil por questões administrativas. Em relação a sede foi pesquisado, e a previsão orçamentaria
60 que foi feita, foi equivocada, prevendo-se um aluguel entre \$2.500,00 (dois mil e quinhentos) a
61 \$3.500,00 (Três mil e quinhentos), mas não se consegue alugar imóvel por esse preço no entorno, o
62 que é preciso fazer esse ano, é verificar o que nós temos, e trazer antecipadamente uma visita
63 técnica, para no ano seguinte se obter a previsão para o custeio. A Conselheira Laura da Motta
64 questionou, em relação das necessidades dos outros conselhos. A Presidente Amanda Albuquerque
65 lembrou que há sérios problemas de execução, citando o exemplo do evento no município de São
66 Francisco de Itabapoana, onde houve três inscrições de conselheiros, conseguiram carro pra ir e vir
67 no mesmo dia porque a ata de preço para hospedagem feita pela Prefeitura havia vencido, e não
68 fizeram novo processo. A Conselheira Laura Motta perguntou sobre o valor de \$250.000,00
69 (duzentos e cinquenta mil) fixado para os custos com o CME a serem também repassados para os
70 outros conselhos. A conselheira e presidente Amanda Albuquerque disse que esse valor foi o que
71 "saiu no papel". O Conselheiro Eduardo Duarte explicou então, que esse valor é previsto, mas que
72 se trata de uma rubrica, ou seja, financeiramente não está disponível. A conselheira e presidente
73 Amanda Albuquerque completou dizendo que ele ainda não foi empenhado, que vai sendo
74 empenhado ao longo do período que você vai necessitando e conforme vem acontecendo, não se
75 consegue o empenho quando é preciso. Outro fato lembrado, foi em relação aos conselheiros do
76 Conselho de Alimentação Escolar (CAE) não terem participado do Encontro Nacional por falta de
77 transporte. Aproveitando a ocasião, a conselheira e presidente "abriu um parêntese" para pontuar
78 que o CAE está sofrendo com a falta de apoio da SME, citou a exemplo, a visita do Centro
79 Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar do Estado do Rio de Janeiro (CECANE-RJ), que é
80 o órgão responsável entre o Fundo Nacional de Educação (FNDE) e os municípios, para fazer um
81 encontro em Teresópolis, onde foi demanda devido uma denúncia do CAE em 2019. No primeiro
82 momento, a Secretaria de Educação quis desmarcar o evento. No entanto, o CECANE disse que não
83 tinha como refazer o remanejamento do evento e a partir de então o SME não movimentou
84 nenhuma ação para que o evento acontecesse. O espaço para a realização, quem conseguiu foi o
85 CME com a ajuda da conselheira do CME Roberta Amaral. No primeiro dia do evento houve
86 apenas a presença de três representantes do governo, Lorena, chefe do setor de Nutrição, a
87 nutricionista do Município Amanda e a Subsecretária Laís, permanecendo apenas no turno da
88 manhã. Infelizmente o evento não aconteceu como deveria, não foi disponibilizado uma recepção
89 aos palestrantes nem aos conselheiros de outras localidades (Petrópolis, Cantagalo e Bom Jardim),
90 não houve coffee break em nenhum dos três dias do evento, sendo a FESO que se colocou à
91 disposição fornecendo água e café. Também, a Agricultura Familiar que era presença importante no
92 evento, só foi comunicada pela Secretaria de Educação no dia anterior às vinte horas. Em resumo, a
93 conselheira e presidente finalizou o assunto dizendo que há previsão orçamentaria, mas não há
94 administração, ou ainda, falta boa vontade. O conselheiro Thiago Duque, ressaltou que também o
95 CACS-FUNDEB não consegue realizar as vistorias pela falta de transporte. Ao que a conselheira e

96 presidente, relembrou que no início do ano, foi solicitada uma locação de veículo para uso dos três
97 (03) conselhos e na ocasião, o Paulo Eduardo, assessor jurídico, foi extremamente tendencioso na
98 resposta, enfatizando que não era prerrogativa do CME fazer a indicação de marca de veículo, no
99 entanto o que foi feito, foi uma indicação, tendo em vista os lugares de difícil acesso que os
100 conselhos também devem fiscalizar. Disso gerou uma solicitação de agenda com a Secretária de
101 Educação, da qual ela enviou a subsecretária e a diretora do departamento administrativo para
102 representa-la. Na ocasião o Paulo Eduardo foi acionado para participar remotamente. O que gerou
103 algumas questões infrutíferas e que ao final, a subsecretária responsabilizou-se por montar o
104 processo de pedido de locação. O Conselheiro Eduardo Duarte salientou que quem faz esse
105 processo especificamente, é a garagem, que eles vão fazer um pedido no elo web, porque tem toda
106 uma questão do detalhamento do veículo. Aproveitando a ocasião, a conselheira e presidente
107 Amanda Albuquerque falou que marcou uma reunião com a secretária para falar do Encontro
108 Nacional em Nova Petrópolis e aproveitou para abrir o convite aos conselheiros presentes e para os
109 conselheiros do CACS, uma vez que há questões referentes a verba. Informou que serão quatro dias,
110 e será necessário saber se existe uma previsão orçamentaria pra isso. A Conselheira Laura Motta
111 disse que em sua avaliação, tanto a SME e a Prefeitura não dão apoio nenhum aos Conselhos, e que a
112 impressão é que a existência dos Conselhos é apenas para cumprir uma legislação. Pontuou também
113 que isso é uma lástima e que essa falta de apoio deveria ser um dos itens a serem tratados com o
114 prefeito. Não houve objeções. A conselheira e presidente Amanda Albuquerque concluiu dizendo,
115 que as duas agendas estão pautadas nesse viés e acrescentou que a reunião com a Secretária será
116 agendada, que está aguardando o retorno do segundo semestre, e quem quiser participar será muito
117 importante. Em seguida, passou-se para o quarto item, **“4. Reunião com o CEE-RJ, ocorrida no**
118 **dia 16/06/2023”**, a conselheira e presidente, Amanda Albuquerque colocou que os assuntos tratados
119 foram específicos sobre ensino bilingue e educação de tempo integral e como a cidade de
120 Teresópolis possui termo de responsabilidade conferido pelo CEE-RJ que concede a fiscalização e
121 autorização das escolas com oferta de ensino fundamental, o presidente do CEE-RJ, senhor Ricardo
122 Tonassi, propôs o encaminhamento de tais temas, para estudo e análise e que iria inserir Teresópolis
123 na agenda para a participação do “CEE-RJ Itinerante”. No momento seguinte passou-se para o
124 quinto item, **“5. Reunião com a Comissão de Educação ocorrida no dia vinte (20) de junho do**
125 **corrente ano”**, onde um dos assuntos abordados foi a questão Creche Municipal Menino Jesus de
126 Praga, que conforme já discutido no colegiado é uma situação urgente, tendo em vista o estado de
127 “calamidade” averiguado na diligência dos conselheiros. A Conselheira Tânia Oliveira disse que já
128 havia passado para o jurídico da Secretaria Municipal de Educação (SME) sobre essa questão. A
129 conselheira e presidente Amanda Albuquerque informou que nesta reunião com a Comissão,
130 solicitou que eles também fizessem uma diligência à creche para conhecer a realidade e informou
131 também que o CME já tomou algumas medidas cabíveis, declinando para a Vigilância Sanitária e
132 informando as questões de desestrutura de profissionais ao Ministério Público. Aproveitando a
133 ocasião, leu o ofício recebido da SME, onde foi respondido que a respeito do remanejamento das
134 crianças “esbarravam” com a dificuldade de imóvel para locação ou desapropriação no bairro. No
135 entanto, a conselheira e presidente Amanda Albuquerque pontuou a possibilidade de avaliação dentro
136 do termo de cooperação já existente para uso do prédio do CIEP em construir um espaço para
137 construção, ou adequação de uma Creche. Além de também averiguar a possibilidade de compra de
138 terreno na localidade. O Conselheiro Thiago Duque reforçou a fala da conselheira e presidente,
139 ressaltando que muito se fala sobre locação e desapropriação, quando o CACS FUNDEB, tem uma
140 verba de creche parada por quase um ano, cerca R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil
141 reais), do Projeto Brasil Carinhoso, que pode ajudar de alguma forma e informou também que o
142 CACS já recomendou o uso da verba para a Creche Municipal Meninos Jesus, e receberam uma
143 resposta esdrúxula do assessor jurídico. A Conselheira Laura da Motta perguntou sobre o que a
144 Comissão de Educação achava em relação a falta de professores. A conselheira e presidente
145 Amanda Albuquerque respondeu que eles não sabiam, e que também não tinham conhecimento de

146 que o Processo Seletivo Simplificado (PSS) não contemplaria a Educação Infantil, pois, segundo a
147 comissão, a secretária de educação disse que o processo seletivo abrangeria a educação infantil e
148 ensino fundamental. Ao que no momento dessa reunião explicou-se que a educação infantil se
149 ramifica em Creche com atendimento às crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos e em Pré-Escolar para
150 crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos. E enfatizou que para Creche o PSS não contemplava. A
151 conselheira e presidente Amanda Albuquerque salientou aos Conselheiros do CME que de tempos
152 em tempos será necessário solicitar agenda junto à Comissão de Educação da Câmara para ter deles
153 um “feedback” e saber quais ações estão sendo tomadas para Educação. Nessa mesma reunião da
154 Comissão, o presidente, vereador Paulinho Nogueira fez dois pedidos de esclarecimentos para o
155 CME, o primeiro sobre a quantidade de creches no Município e como elas estão funcionando, e o
156 segundo, sobre quantos professores estão atuando. Outro tema abordado nesta reunião com a
157 Comissão foi sobre escolas bilíngues, onde o vereador Paulinho Nogueira informou que já tem um
158 projeto de sua autoria que está sendo finalizado. Nesta ocasião a conselheira e presidente Amanda
159 Albuquerque informou à Comissão que o CME vem se debruçando sobre o assunto, desde o ano
160 passado, por uma demanda ocasionada por instituição privada, mas que pelo entendimento do
161 colegiado de que as instituições da iniciativa privada, bem como as da rede pública municipal
162 devem oferecer mesma qualidade de ensino, nos mesmos moldes, seguindo a mesma legislação e
163 mesmas normativas exaradas pelos órgãos do Sistema Municipal de Ensino, o documento estava
164 sendo construído baseado nisso e nas orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE). E foi
165 oferecida uma parceria para que o projeto de lei seguisse nesses mesmos moldes, o vereador
166 Paulinho Nogueira não se opôs. Outro assunto também tratado foi sobre a minuta a respeito da
167 reestruturação dos cargos, onde a conselheira e presidente informou que já solicitou para estudo do
168 CME e não obteve retorno. A comissão informou que também não havia recebido e que acreditava
169 que a mesma ainda estivesse em estudo interno da SME. Encerrou-se sobre a reunião ocorrida com
170 a comissão e a conselheira e presidente lembrou que neste dia, entregou à vereadora Érika Marra,
171 por ter sido a vereadora que participou da problemática inicial levantada pelo CME, um projeto de
172 lei, nos mesmos moldes que o município de São Paulo organizou para que ela estudasse e
173 propusesse a regularização dos espaços recreativos em Teresópolis. O órgão fiscalizador seria o
174 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), uma vez que o cunho das atividades
175 não será educacional. Em seguida a conselheira e presidente solicitou a inclusão de mais um item
176 no segundo tópico “II INFORMES”, e como não houve nenhuma objeção, incluiu-se o sexto item,
177 **“Evento: Jovens Gênios”**, onde a conselheira e presidente, Amanda Albuquerque teve a
178 oportunidade de conhecer o trabalho dessa empresa que desenvolve tecnologia nas escolas, falou da
179 proposta que viu no encontro com a empresa, e o que chamou a sua atenção foram as projeções de
180 dados, possuem um compilado de questões para o aluno e por trás das atividades vai sendo
181 metrificado onde o aluno está, dentro do enquadramento da idade série e o que precisa ser resgatado
182 de conteúdo, quais conteúdos estão interligados com a BNCC, tudo através de inteligência artificial.
183 A empresa se disponibilizou mandando um termo de doação do projeto deles para realizar uma
184 olimpíada no Município. O diretor Fernando, da Escola Municipal Neidy Angélica também
185 compareceu ao evento e demonstrou interesse na aplicação de um projeto piloto em sua escola. A
186 conselheira e presidente Amanda Albuquerque pontuou que seria interessante que escolas com
187 diferentes ofertas e localidades fossem escolhidas, por isso foram pensadas também nas escolas:
188 CENSF e Alcino por ambas oferecerem todos os segmentos e estando uma, na zona urbana e outra
189 na zona rural. Colocou também que a empresa fará um encontro para conhecer as principais
190 demandas do município. Os conselheiros presentes não discordaram da colocação e acharam válido
191 um projeto piloto para conhecimento da proposta. No momento seguinte, a conselheira e presidente,
192 Amanda Albuquerque solicitou avançar para o tópico **“III- ORDEM DO DIA”**, solicitando
193 também a inclusão de dois subitens a serem tratados, dada a urgência do assunto. Como não houve
194 objeções para nenhuma das proposições, iniciou-se pelo quinto subitem incluso, **“1.5 Leitura e
195 análise da Minuta do Parecer Orientativo nº 02/2023”** – referente à requisição de informação da

196 senhora Hermínia Rozelis, representante legal da Escola Grandini, que apresentou situação de que o
197 histórico expedido por sua escola não estava sendo aceito em uma escola do município do Rio de
198 Janeiro. Foi pedido a representante legal da escola Grandini que mandasse a cópia do histórico para
199 analisar e entender o que estava faltando. Foi percebido que o histórico estava completo e só faltava
200 a publicação no Diário Oficial, na leitura da presidente o que faltava naquele documento era a
201 identificação no carimbo da Direção e da Secretária, pois só dizia quem era, e sua função. Não
202 havia o registro do diploma que é uma normatização pela lei do carimbo. No entanto, a supervisão
203 emitiu ofício orientando as escolas privadas que se fizesse um carimbo para os diretores contendo
204 nome, função, número do ato da presidente e a data da publicação do Diário Oficial, só que muitas
205 escolas no Município não possuem esse documento, porque esta não era uma prática do Conselho,
206 tal prática foi adotada posteriormente. Com o ofício da Supervisão acabou gerando uma demanda
207 grande na rede. O CME fez alguns estudos para tentar orientar, tanto a Grandini, como as outras
208 instituições. A Conselheira Laura Motta perguntou se o carimbo seria uma obrigação para as
209 instituições públicas e privadas. A conselheira e presidente Amanda Albuquerque esclareceu que o
210 carimbo para as escolas públicas se constitui do nome do diretor, função e matrícula, já para as
211 instituições privadas, de acordo com a lei, é necessário o nome da direção, função e número do
212 diploma reconhecido pelo MEC.. O estudo fomentado através do caso da escola Grandini,
213 ocasionou a necessidade de um Parecer do CME para orientar a questão para todas as escolas da
214 iniciativa privada de Teresópolis. “Em resposta aos procedimentos para validação dos documentos
215 oficiais através de carimbo opinamos por fazer constar as principais informações já sinalizadas, já
216 regulamentada pela lei própria que são as que atestam a legalidade das assinaturas de forma coletiva
217 e incontestável e que se responda ao interessado, por oportuno em desejando a manutenção da
218 identificação pelo setor de supervisão que expediu orientação sem previa consulta a este órgão,
219 que este traga informação das unidades das unidades privadas que não possuem sua documentação
220 as referidas publicações podendo ser consultada no Diário Oficial ou em loco a partir deste
221 levantamento submeter a este Conselho providencias para regularizar ou que se siga a legislação
222 pertinente e que se reformule a orientação contemplando os estudos aqui apresentado nos termos
223 desse Parecer”. A Conselheira Laura Motta disse que não concordava com o carimbo. A Presidente
224 Amanda Albuquerque explicou que o carimbo é sensível a função de proteção e acha que a melhor
225 proteção no entendimento do estudo é que se mantenha o que já existe. Sendo assim, foi realizada a
226 leitura de forma resumida da parte do relatório, que introduz o assunto fazendo referência do porquê
227 do assunto a ser tratado e da parte do mérito, no qual são mencionadas as legislações. O último item
228 do parecer foi lido na íntegra, tal como segue, “Ante o exposto, em resposta aos procedimentos para
229 validação de documentos oficiais através de carimbo, opinamos por fazer constar as principais
230 informações sinalizadas e já regulamentadas em lei própria, que são as que atestam a legalidade das
231 assinaturas de forma coletiva e incontestável, e que se responda aos interessados. Caso o SSE/SME
232 considere necessário a manutenção da orientação que expediu, sem prévia consulta a este colegiado,
233 que este traga informações das Unidades Privadas que não possuem, em sua documentação, as
234 referidas publicações, podendo ser consultado em Diário Oficial Eletrônico (D.O.E), os referidos
235 ATOS, ou in loco, e a partir deste levantamento submeter a este conselho providências para
236 regularização definida unilateralmente. Caso a opção seja pela manutenção da regulamentação via
237 Legislação própria, opinamos pela reformulação da orientação, contemplando o estudo aqui
238 apresentado, nos termos deste Parecer”. Não houve objeções, nem questionamentos, sendo a
239 referida minuta aprovada por unanimidade, com o aguardo do retorno do Serviço de Supervisão
240 Educacional, para a finalização do caso. Em seguida, prosseguiu-se para o sexto subitem incluso,
241 **“1.6. Leitura e Análise da Minuta do Parecer Orientativo nº 03/2023”**, que teve o seu fomento
242 através de uma solicitação do representante legal da Escola Canadense e Escola Bilingue Serrana,
243 senhor Célio Cinannella, via e-mail, no dia, 12 de julho, que pediu alguns esclarecimentos, devido
244 ao fato dele ter recebido uma negativa da Procuradoria sobre a emissão de Nota Fiscal para o novo
245 CNPJ. O Senhor Celio fez alguns questionamentos, e solicitou um Parecer desse Conselho. Em

246 seguida, a minuta do referido Parecer foi lido na íntegra. Seguindo os questionamentos e as
247 respostas, tal como se segue: **1.** Uma instituição de ensino com autorização do CME para funcionar
248 no ensino infantil pode oferecer o ensino fundamental e vice-versa? Não. As autorizações de
249 funcionamento são específicas para cada modalidade. Inclusive são deliberações distintas que
250 normatizam dentro das especificidades para Educação Infantil e para o Ensino Fundamental; **2.** A
251 legislação que rege o ensino infantil é a mesma do ensino fundamental? Não. A deliberação que
252 ampara a autorização de funcionamento para a Educação Infantil é a Deliberação expedida pelo
253 Conselho Municipal de Educação (CME) de nº 10/2012, já a que ampara o Ensino Fundamental é a
254 expedida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-RJ) nº 388/2020; **3.** O ensino infantil é baseado
255 nas mesmas estruturas pedagógicas que o ensino fundamental? Não. As Diretrizes Curriculares
256 Nacionais do Conselho Nacional de Educação (CNE), através da Resolução homologada pelo MEC,
257 de nº 05, de 17 de dezembro de 2009, fixou as diretrizes para a Educação Infantil e as Diretrizes
258 Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação (CNE), fixou as diretrizes para o Ensino
259 Fundamental através da Resolução homologada pelo MEC, de nº 7 de 14 de dezembro de 2010. E
260 ainda, na Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que instituiu e orientou a
261 implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que adequa a maturação das crianças às
262 habilidades específicas para cada segmento; **4.** Uma sala de aula do ensino infantil tem as mesmas
263 características básicas de uma sala do ensino fundamental? Não; as orientações da Associação
264 Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como o setor da Vigilância Sanitária da Secretaria
265 Municipal de Saúde determinam especificidades para uma escola com oferta de educação infantil
266 que não se aplicam à modalidade de Ensino Fundamental; **5.** É possível que o ensino infantil seja
267 ministrado no mesmo espaço e ao mesmo tempo que uma aula do ensino fundamental? Sim.
268 Mantendo os espaços distintos de sala de aula como refeitórios, salas makers, bibliotecas, recepções
269 e desde que não haja sobreposição dos profissionais nas suas funções. Conforme é explicitado na
270 Deliberação CME nº 10/2012, art. 20, parágrafo único: “Em se tratando de turmas de Educação
271 Infantil que funcionem em instituições que oferecem também Ensino Fundamental e/ou Ensino
272 Médio, alguns espaços deverão ser exclusivos das crianças de 0 a 5 anos, podendo outros serem
273 compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que a ocupação se dê em horário
274 diferenciado, respeitada a Proposta Pedagógica da Escola.” Informa-se ainda, que tal controle é
275 feito através de fiscalização pelo Serviço de Supervisão Educacional da Secretaria Municipal de
276 Educação que acompanha periodicamente o funcionamento das instituições em parceria com o
277 CME; **6.** É possível que uma instituição do ensino infantil desenvolva suas atividades no mesmo
278 ambiente que as atividades do ensino fundamental? Não. Conforme descrito anteriormente, as
279 regulamentações para cada modalidade são distintas, inclusive o mobiliário irá inviabilizar tal
280 possibilidade; **7.** Duas instituições de ensino de fases diferentes, como ensino infantil e fundamental
281 podem subsistir no mesmo imóvel, caso elas tenham espaços específicos as suas faixas
282 respectivamente? Conforme esclarecido anteriormente, sim, sendo o controle de funcionamento de
283 ambas, monitorado pelo Serviço de Supervisão Educacional da Secretaria Municipal de Educação
284 juntamente ao Conselho Municipal de Educação; **8.** Há algum empecilho legal dessa ordem? Não
285 há empecilho de ordem educacional; **9.** Legalmente, qual é o ente público responsável por fiscalizar
286 o ensino infantil? E pelo ensino fundamental? Ambos são fiscalizados pelo CME em parceria com a
287 SME, que são órgãos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino. Conforme preconizado na Lei
288 Orgânica, art 181. E termo de responsabilidade expedido pelo CEE-RJ exarado no Parecer CEE-RJ
289 nº 045/2001 que aprovou a transferência de responsabilidade para a autorização e supervisão de
290 todas as instituições de Ensino Fundamental mantidas pela iniciativa privada, no município de
291 Teresópolis ao Conselho Municipal de Educação do mesmo município; **10.** É possível utilizar o
292 mesmo corpo docente, ao mesmo tempo, no ensino infantil e no ensino fundamental? Não. Há um
293 controle pelo CME em parceria com a SME/SSE que verificam periodicamente o quadro de
294 funcionários de docentes e equipe técnico administrativo-Pedagógica das instituições de ensino da
295 iniciativa privada; **11.** É possível que em uma mesma jornada (mesmo momento) um professor atue

296 em uma turma do ensino infantil e do ensino fundamental? Não. O professor regente precisa ser
297 informado ao SSE da SME em parceria com o CME para verificação de habilitação específica para
298 a atuação nas modalidades; **12.** Pode se considerar que é plenamente possível a individualização de
299 atividades de instituições de ensino apenas em virtude de suas fases, mesmo que em um mesmo
300 prédio? Conforme ocorre na Rede Pública Municipal de ensino de Teresópolis, podendo ser
301 exemplificado o funcionamento de algumas unidades escolares que estão nos moldes descritos
302 acima, é possível, considerando que não há proibição expressa em fundamentação educacional legal
303 que proíba, até a presente data; **13.** É possível que duas instituições de ensino de fases diferentes
304 compartilhem uma mesma recepção, e algumas áreas comuns como a quadra, sem que haja impacto
305 na individualização das fases de ensino? Por equiparação, ao que acontece nas escolas da Rede
306 Pública Municipal, que compartilham as dependências com outra unidade, é possível que duas
307 instituições de ensino que ofertem modalidades distintas compartilhem as áreas comuns, e aludindo
308 ao que estabelece a Deliberação CEE-RJ nº 388/2020, em seu art. 6º permite a locação de espaço
309 integrante do imóvel escolar ou por força de contrato e convênio para espaço destinado à prática de
310 Educação Física. Há de se destacar, no entanto, que deve ficar reservado com as identificações das
311 unidades escolares, inclusive na expedição de documentos, os arquivos referentes a cada unidade;
312 **14.** É possível que uma instituição de ensino infantil compartilhe os mobiliários de suas salas com o
313 ensino fundamental como mesas e cadeiras? Não, e conforme já esclarecido no item 4. **15.** É
314 permitido que alunos do ensino infantil tenham aulas em conjunto com alunos do ensino
315 fundamental e vice-versa, de maneira que impossibilite a individualização de instituições de cada
316 faixa etária? Não, e conforme já colocado, o controle desta prática é fiscalizado pelos órgãos citados
317 anteriormente; **16.** Há alguma ilegalidade em uma instituição de ensino infantil não possuir o ensino
318 fundamental e vice-versa? Somente há ilegalidade se houver o funcionamento sem a autorização do
319 CME e da SME, órgãos integrantes do Sistema Municipal de Ensino e responsáveis por tal
320 demanda. Ressalta-se que as autorizações só acontecem a partir da iniciativa do requerente, e são
321 concedidas de formas subdivididas nas modalidades: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola),
322 Ensino Fundamental Anos Iniciais (do 1º ano ao 5º ano), Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º
323 ano), podendo haver requerimento progressivo, regressivo ou completo, contudo para cada
324 modalidade há um rol de regulamentações específicas, abarcadas pelas deliberações supra (item 2);
325 **17.** Existem escolas que só possuem o ensino infantil e escolas que só possuem o ensino
326 fundamental? Sim, dada a explicação supra. A conselheira e presidente perguntou aos conselheiros
327 se havia alguma ponderação e/ou colocação que gostariam de fazer. Não houve colocações, nem
328 questionamentos, sendo assim, o Parecer CME nº 03/2023, foi aprovado por unanimidade. Em
329 seguida, retornou-se para o terceiro tópico da pauta, **“III- ORDEM DO DIA”**, primeiro subitem, do
330 primeiro item **“1. Leitura, análise e aprovação para Documentos e Minutas”**, **“1.1 Resolução**
331 **SME nº 02 de 16 de maio de 2005”**, referente à autorização do funcionamento da Creche
332 Conveniada Lar Vovô Miguel, onde a representante legal solicitou a correção do endereço. Foi
333 enviado ofício CME n. 184 requerendo a corrigenda à SME e não houve objeções; segundo
334 subitem, **“1.2. Processo CME Nº 37/2022 – Isis Lopes Brito”**, referente à verificação de possível
335 descumprimento de Lei sobre aplicação de recuperação paralela do Colégio São Paulo, foi realizada
336 a leitura do voto do relator e o Termo de Encerramento e arquivamento do processo foi aprovado
337 por unanimidade. **“1.3. Processo CME Nº 39/2023 – Creche Municipal Começando a Viver”**,
338 referente ao ofício SME nº. 111/2023 que informou que o Departamento de Engenharia e
339 Arquitetura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos vistoriou a creche e o teto seria
340 reparado. Foi deliberado por unanimidade em solicitar uma visita *in loco* do Serviço de Supervisão
341 Educacional (SSE) para apuração da informação; **“1.4. Processo CME nº 54/2022 – Denúncia**
342 **contra Creche Escola Triunfo”**, referente a verificação de possível irregularidade na reprovação
343 de aluno, foi realizada a leitura do voto do relator e o Termo de Encerramento e arquivamento do
344 processo foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se para o segundo item, **“2.**
345 **Proposição da Presidente”**, primeiro subitem, **“2.1. Solicitação de construção de Instrução**

346 **Normativa para procedimentos em relação aos atrasos de estudantes em horário de entrada**
347 **nas escolas públicas e particulares**". A conselheira e presidente colocou que há alunos de escolas
348 particulares, sendo impedidos de assistirem a primeira aula devido aos atrasos. E sugeriu que em tal
349 documento fique esclarecido que os representantes legais sejam responsabilizados pelos atrasos e
350 não os estudantes serem punidos. Foram discutidas algumas possíveis orientações e por fim ficou
351 deliberado por declinar para estudos da CPLN. Prosseguiu-se para a continuação do quarto tópico
352 **"IV-ASSUNTOS GERAIS", 1. Formação de grupo de conselheiros para compilação dos**
353 **apontamentos ao Regimento das Escolas Públicas Municipais, entre os dias 17 à 21 de julho.** Laura
354 solicitou informação a respeito da autorização da Creche e Escola Jacobina. A presidente Amanda
355 Albuquerque respondeu que, a escola tem autorização para funcionar até o Ensino Fundamental
356 primeiro segmento, de acordo com o arquivo do CME. Em seguida, a conselheira e presidente
357 informou que o CME solicitou às creches do Município a cópia de todos os diários de classes para
358 fazer uma tabulação, devido ao fato de haver uma discrepância entre a quantidade de vagas
359 oferecidas neste ano para as do ano passado, uma vez que houve abertura de duas (02) novas
360 creches. E como não houve mais assuntos a serem tratados, a conselheira e presidente Amanda
361 Albuquerque agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E nada mais tendo a
362 acrescentar, eu Monaliza Hiath Cortázio de Lima, assessora técnica do Conselho Municipal de
363 Educação, lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada, juntamente aos demais
364 conselheiros presentes. Teresópolis, treze de julho de dois mil e vinte e três _____.
365 Conselheiros presentes:
366 Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque _____
367 Carlos Renato de Castro Souza _____
368 Eduardo de Lima Duarte _____
369 Flávia Maia Gomes Féo _____
370 Juliet Caldas da Silva _____
371 Laura Cristina Granja da Motta _____
372 Nicolli Esteves Rito _____
373 Raffaella Loureiro Cassara de Castellammare _____
374 Tania Augusta de Oliveira _____
375 Thiago Ferreira Duque _____